



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

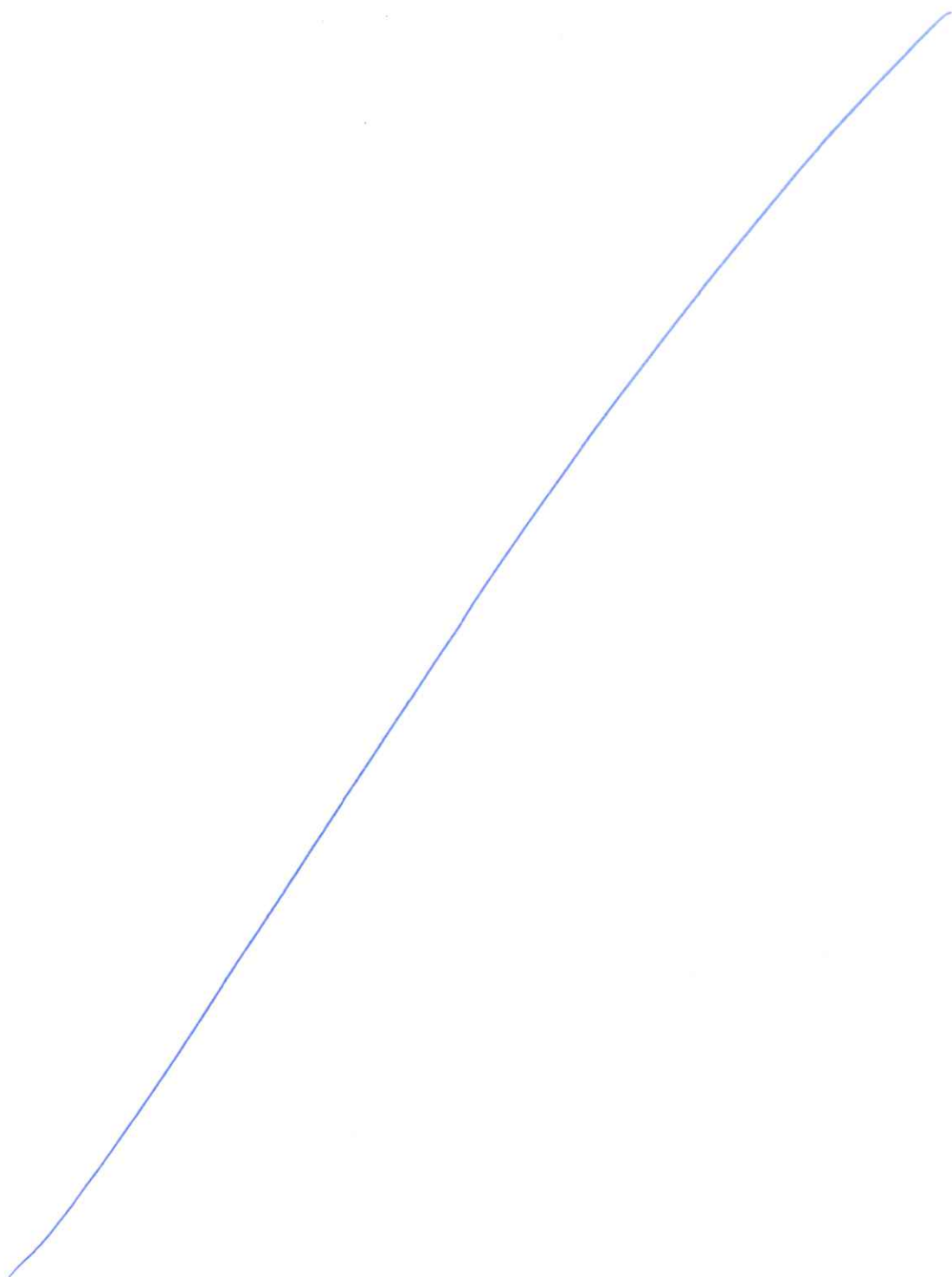
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89000/2019-041/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

A União, por intermédio do **COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL**, com sede na Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0455-98, neste ato representado pelo **Vice-Almirante GUILHERME DA SILVA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 22 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em: 23/11/2021 | Edição: 219 | Seção: 2 | Página: 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 38, do Comando da Marinha do Brasil, Anexo B, expedida em 21/03/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04.024-002, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **NACIME SALOMÃO MANSUR**, brasileiro, solteiro, casado, médico, portador do RG nº 7.488.047, inscrita no CPF sob o nº 020.440.868-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 62455.000218/2019-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 6.880, de 1980, Decreto nº 92.512, de 1986, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO





1.1. O objeto do presente instrumento é a renovação de serviços suplementares/complementares de saúde em geral, aos militares e dependentes que tiverem direito à assistência médico-hospitalar e odontológica, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

1.2. Este Termo vincula-se ao Contrato e ao Edital de Credenciamento, bem como seus Anexos, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 789000

Fonte: 0270702303

PTRES: 174668

Elemento de Despesa: 33903950

Pl: B4220100212 ou B4220100240

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

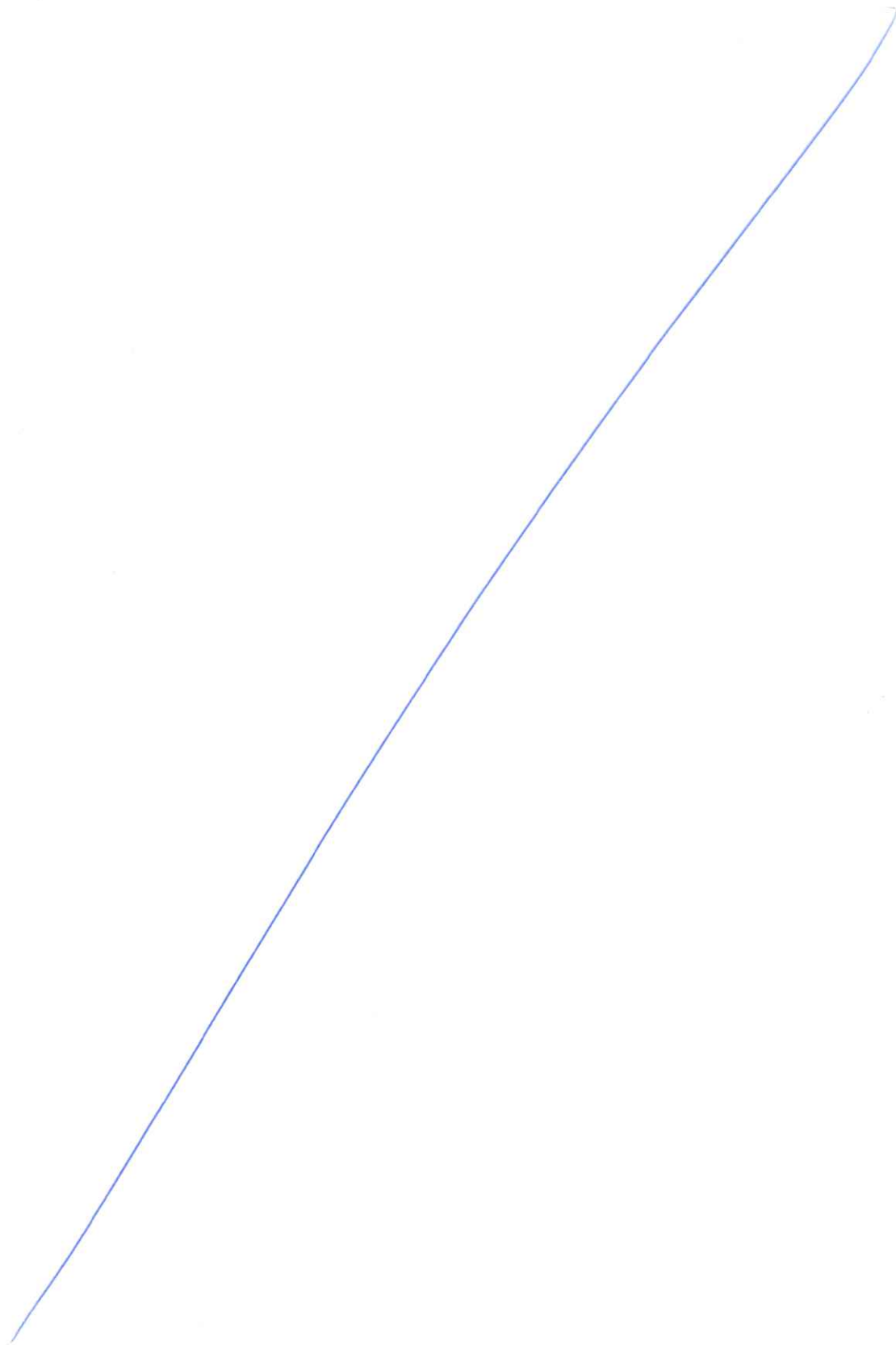
3.1. O prazo de vigência do presente termo é de 20 (vinte) meses, com início na data de **06/04/2023** e encerramento em **05/12/2024**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo e não representa qualquer compromisso ou garantia de faturamento. Os pagamentos devidos ao





Contratado dependerão dos quantitativos de serviços e fornecimentos efetivamente prestados e executados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 . Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original, caso não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante com base nas disposições da Lei 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CASOS PUBLICAÇÃO

7.1. Fica dispensada a publicação do extrato do presente contrato, conforme Orientação Normativa AGU nº 33/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

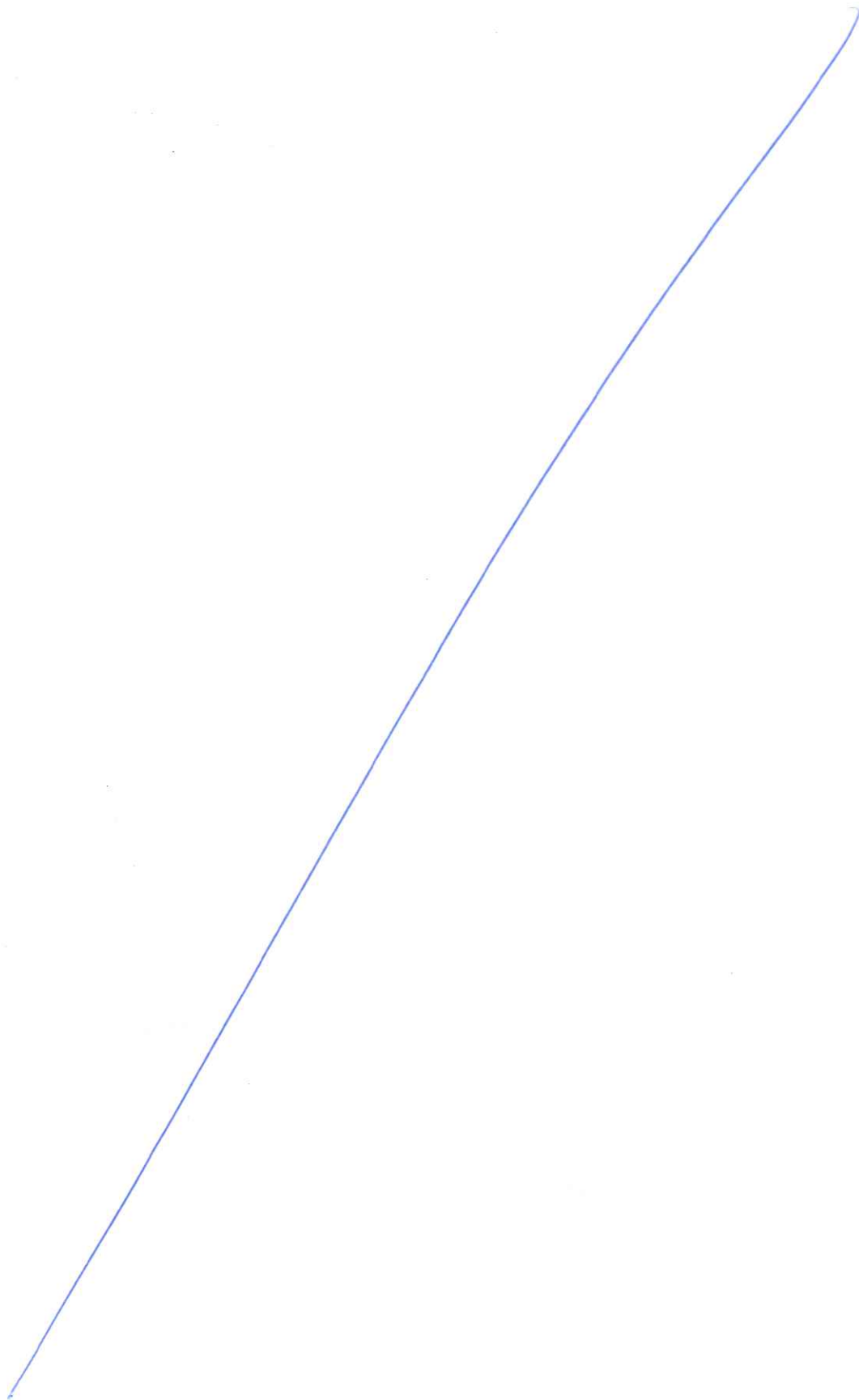
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 30 de março de 2023.


GUILHERME DA SILVA COSTA
Vice-Almirante
Comandante
Representante Legal da Contratante


NACIME SALOMAO MANSUR
Representante Legal da Contratada
CPF: 020.440.868-75

100



Continuação do Termo Aditivo N°89000/2019-041/02, do Com8º DN





LUIS ANTONIO MACHADO DE SOUZA

Capitão de Mar e Guerra (T)

Ordenador de Despesas

Testemunha

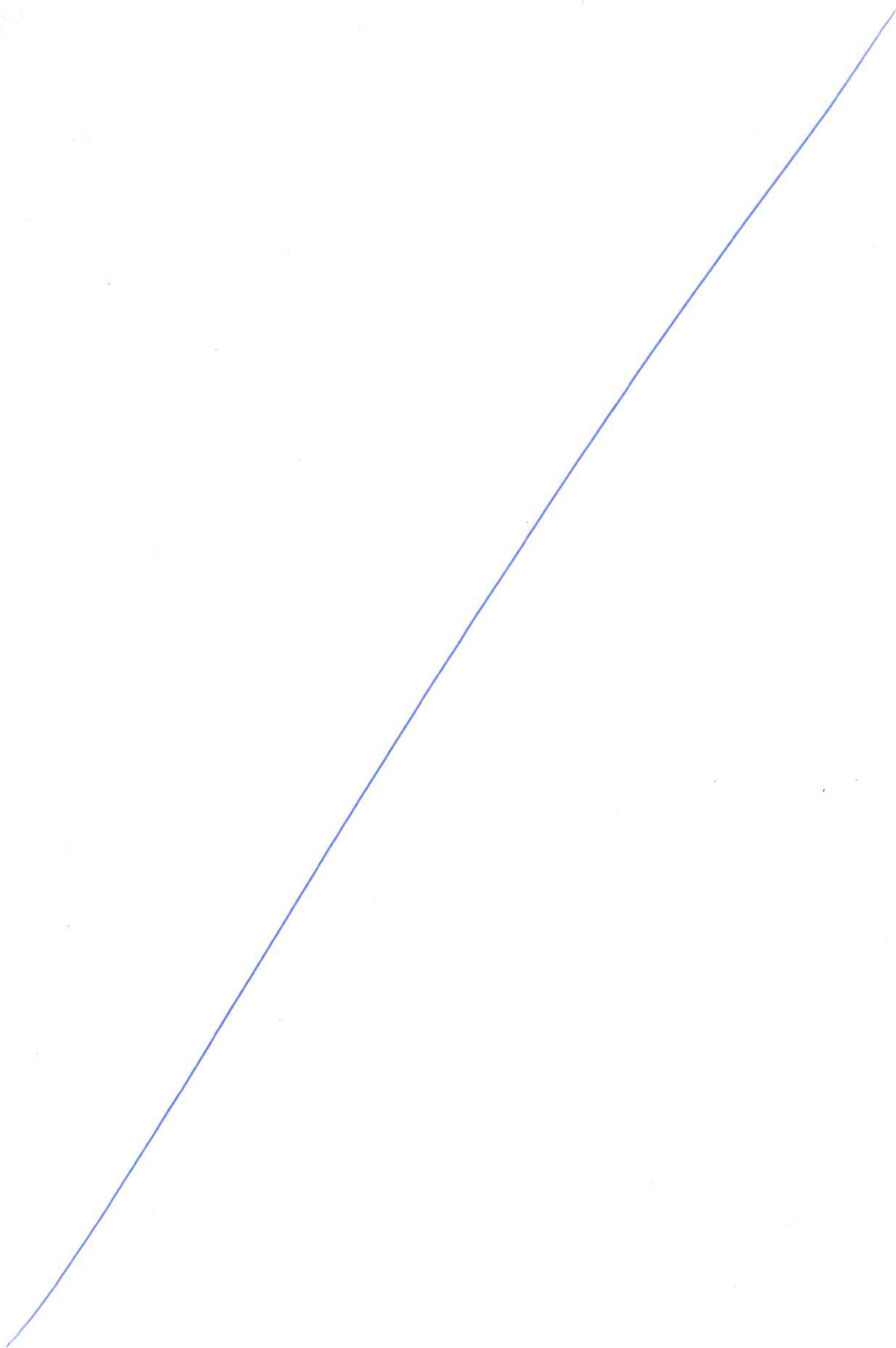

FLÁVIA SGARBI VAZ
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Fiscal do Contrato
Testemunha

TESTEMUNHAS (NOME COMPLETO E CPF):

1 -

2 -



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 66, quarta-feira, 5 de abril de 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 785810

Nº Processo: 63408.001507/2022-31.
Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE.
Contratado: 93.858.629/0001-58 - RODRIGUES & COSTA EXAMES CARDIOLOGICOS LTDA - ME. Objeto: Exames cardiologicos e ultrassonografia devidamente reconhecida pelo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.
Fundamento Legal: Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2028. Valor Total: R\$ 384.283,35. Data de Assinatura: 27/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 04/04/2023).

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 785600

Nº Processo: 63171.001195/2023-68.
Dispensa Nº 3/2023. Contratante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC.
Contratado: 03.080.160/0001-86 - DESENTUPIDORA FLORIANOPOLIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desentupimento de caixa de gordura.
Fundamento Legal: Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024. Valor Total: R\$ 3.510,00. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 04/04/2023).

6º DISTRITO NAVAL

HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO N. 000811/2020-87/06 - UASG 786700
Assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato N. 61431.000811/2020-87. Contratada: DOMAPE Engenharia Consultiva LTDA EPP; CNPJ 16.912.830/0001-25. Prorroga-se o presente contrato por mais 90 (noventa) dias ao prazo anteriormente estabelecido.

7º DISTRITO NAVAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A UNIÃO por intermédio do Comando do 7º Distrito Naval torna público o Resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 35/2022. Empresa vencedora: CNPJ 10.629.386/0001-59 - OVER ELEVADORES LTDA, valor total: R\$ 423.575,00.

CMG (IM) MARCELO DE PAULA MOURA
Ordenador de Despesas

8º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

Autos Julgados com prazo de 15 (quinze) dias úteis

O Capitão dos Portos, Capitão de Mar e Guerra JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR, torna público a quantos interessarem o presente EDITAL, em especial, aos Senhores abaixo relacionados:

PROPRIETÁRIO/EMPRESA	CPF/CNPJ	NOME DA EMBARCAÇÃO
D. S. DA SILVA - FIRELI	38.731.567/0001-19	LADY ZANY'S
GALO DA SERRA NAV. FLUV. LOGIST. LTDA	63.742.878/0001-12	GALO DA SERRA 48
M. MONTEIRO COM. E NAV. LTDA	04.936.070/0001-07	MANOEL MONTEIRO III
GALO DA SERRA NAV. FLUV. LOGIST. LTDA	63.742.878/0001-12	GALO DA SERRA XI
PAULO XAVIER RIBEIRO	200.777.692-87	VIP
GALO DA SERRA NAV. FLUV. LOGIST. LTDA	63.742.878/0001-12	GALO DA SERRA VII
FERNANDO PINTO LUCAS	343.800.862-91	ALICE PINTO
MIGUEL ANGELO PIRES	032.899.446-46	ATLETICO MINEIRO
ANTONIO SERGIO LEITE DA SILVA	602.821.342-04	KHALLED
JORIO DE A. VEIGA FILHO	234.118.994-68	MABEL

que por esta Organização Militar, situada à RUA FREI JOSÉ DOS INOCENTES, 36, CENTRO - MANAUS/AM, tramitam os AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 001P2022009184, 001P2022009176, 001P2022009303, 001P2022009222, 001P2022009281, 001P2022009273, 001P2022009214, 001P2022009168, 001P2022009265, 001P2022009435, por infringir à Lei 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 e à Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, e como não foi possível citá-lo pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente EDITAL, para cumprir as penalidades impostas, findo os quais o processo terá prosseguimento sendo o débito existente passível de inscrição na Dívida Ativa da União, independentemente de seus comparecimentos. E para que não alegue ignorância do processo e/ou cerceamento de defesa, o Capitão dos portos da Amazônia Ocidental, mandou expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio, conforme os artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil.

Capitão de Mar e Guerra JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023

Autos Julgados com prazo de 15 (quinze) dias úteis

O Capitão dos Portos, Capitão de Mar e Guerra JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR, torna público a quantos interessarem o presente EDITAL, em especial, aos Senhores abaixo relacionados:

PROPRIETÁRIO/EMPRESA	CPF/CNPJ	NOME DA EMBARCAÇÃO
EMERSON BRITO LOBO - ME	11.664.116/0001-41	COMTE. JP E HG LOBO
ALLEN FERREIRA BENEVIDES	664.041.932-72	BENEVIDES
ALLEN FERREIRA BENEVIDES	664.041.932-72	BENEVIDES
ALLEN FERREIRA BENEVIDES	664.041.932-72	BENEVIDES
ALLEN FERREIRA BENEVIDES	664.041.932-72	BENEVIDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA	11.880.009/0001-50	BENEVIDES
ADENILSON SOARES DE SOUZA	775.972.142-00	EDNEY DOS SANTOS
MESSIAS DE SOUZA NOGUEIRA	413.159.872-87	EXP. D JOANA
MARIA BARROZO LIMA	818.430.382-34	ROBBY
JONES MARTINS DE MEDEIROS	473.365.362-04	SEM NOME
		PRISCILA MENDES

que por esta Organização Militar, situada à RUA FREI JOSÉ DOS INOCENTES, 36, CENTRO - MANAUS/AM, tramitam os AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 001P2023000128, 001P2023000403, 001P2023000519, 001P2023000411, 001P2023000390, 001P2023000381, 001P2023000306, 001P2023000420, 001P2022012185, 001P2022012142, por infringir à Lei 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 e à Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, e como não foi possível citá-lo pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente EDITAL, para cumprir as penalidades impostas, findo os quais o processo terá prosseguimento sendo o débito existente passível de inscrição na Dívida Ativa da União, independentemente de seus comparecimentos. E para que não alegue ignorância do processo e/ou cerceamento de defesa, o Capitão dos portos da Amazônia Ocidental, mandou expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio, conforme os artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil.

Capitão de Mar e Guerra JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR





EM BRANCO